



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 28 /2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 18 de setembro de 2018 em **R\$ 690,11** (Seiscentos e noventa reais e onze centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **MARIA ELISA GOMES ALVES**, matrícula nº008648-01, merendeira, conforme processo Administrativo nº 303/2017, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.	690,11

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, para retificar a portaria 55/2018, em cumprimento à exigência do TCE/RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de junho de 2019.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 14/06/2019.